



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA. AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL E DEFINE VENCIMENTO INICIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, os constantes no **ANEXO I**, com a respectiva quantidade de vagas e salário inicial, a serem preenchidos, exclusivamente, através de Concurso Público.

Art. 2º - O Concurso Público a que se refere o artigo 1º deverá ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte dias), e objetiva suprir as necessidades de pessoal da Administração Municipal de Camocim de São Félix.

Parágrafo único – É facultada a previsão de cadastro de reserva no edital de concurso público a ser aberto por força de autorização nesta lei.

Art. 3º - As atribuições, carga horária e regime jurídico dos cargos criados por esta lei regerá exclusivamente os futuros servidores que venham a ser admitidos mediante prévio concurso público a ser aberto conforme autorização contida no art. 1º, inclusive os que vierem a ser admitido em cadastro de reserva para suprir vacância ou prover cargos supervenientemente criados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 10 de agosto de 2023.

George do Carmo Bezerra
Prefeito Constitucional

George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO I

CARGOS CRIADOS E QUE PASSAM A FAZER PARTE DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quantidade	Denominação do cargo	Vencimento Básico	Regras adicionais de Vinculação Remuneratória Legais/Constitucionais
19	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	R\$ 1.320,00	
10	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.320,00	
4	Motorista Transporte Escolar	R\$ 1.800,00	
1	Professor de Ciências Naturais - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei Municipal nº 425/2014(PCCS)
3	Professor de Educação Infantil - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei Municipal nº 425/2014(PCCS)
1	Professor de Língua Estrangeira - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei Municipal nº 425/2014(PCCS)
2	Professor de Língua Portuguesa - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei Municipal nº 425/2014(PCCS)
2	Professor de Matemática - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

			Municipal nº 425/2014(PCCS)
3	Professor Fundamental 1 - 150hs/semanais	R\$ 1.941,40	Valor suscetível a reajuste ou complementação, em observância ao piso fixado pela Lei Federal n. 11.738/2008 e inciso XII do artigo 212-A da CF e às regras de progressão e enquadramento fixadas na Lei Municipal nº 425/2014(PCCS)
3	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.000,00	
22	Atendente Educacional de Inclusão - AEI	R\$ 1.320,00	
4	Maqueiro	R\$ 1.320,00	
10	Motorista Urgencia e Emergencia	R\$ 1.800,00	
3	Motorista TFD	RS 2.000,00	
1	Neuropsicopedagogo	RS 2.000,00	
1	Fisioterapeuta	R\$ 2.400,00	
2	Psicólogo	R\$ 1.500,00	
4	Recepcionista do PSF	R\$ 1.320,00	
4	Socorrista Condutor	R\$ 1.320,00	
4	Socorrista Técnico de Enfermagem	R\$ 1.320,00	
5	Coletor de lixo	R\$ 1.320,00	
22	Agente Administrativo	R\$ 1.320,00	
2	Coveiro	R\$ 1.320,00	



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matricula: 23990

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO